

**MUNICÍPIO DE MÊDA****Aviso n.º 6867/2018**

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a listas unitárias de ordenação final dos candidatos aos procedimentos concursais de regularização extraordinária de vínculos precários — Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para a constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado, homologadas pelos meus despachos datados de 16 e 17 de abril de 2017, encontram-se afixadas nestes serviços e na página eletrónica do município, referente aos seguintes procedimentos concursais: — 2 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico — área administrativa; — 1 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Ajudante de Calceteiro; — 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Cantoneiro de arruamentos; — 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Motorista; — 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Jardineiro; — 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico — Técnico de Informática; — 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico — Técnico de Turismo; — 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — Marketing; — 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — Arqueologia; — 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — Ciências da Educação;

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

20 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Anselmo Antunes de Sousa*.

311343518

**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA****Edital n.º 515/2018****Regulamento Municipal “Mercado Local de Produtores de Mértola”**

Jorge Paulo Colaço Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Mértola  
Torna público, que a Assembleia Municipal de Mértola, em sessão ordinária de 30 de abril de 2018, sob proposta do Executivo aprovada em reunião ordinária de 18 de abril de 2018, e de conformidade com o preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Regulamento Municipal “Mercado Local de Produtores de Mértola”, o qual se encontra disponível na página eletrónica deste Município, em [www.cm.mertola.pt](http://www.cm.mertola.pt) e afixada nos lugares de estilo

7 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

311339606

**Edital n.º 516/2018****Regulamento Municipal «MértolArte»**

Jorge Paulo Colaço Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Mértola  
Torna público, que a Assembleia Municipal de Mértola, em sessão ordinária de 30 de abril de 2018, sob proposta do Executivo aprovada em reunião ordinária de 4 de abril de 2018, e de conformidade com o preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Regulamento Municipal “MértolArte”, o qual se encontra disponível na página eletrónica deste Município, em [www.cm.mertola.pt](http://www.cm.mertola.pt) e afixada nos lugares de estilo

7 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

311339566

**MUNICÍPIO DE MOGADOURO****Aviso n.º 6868/2018****Mobilidade interna na categoria**

Torna-se público, nos termos do n.º 3 artigo 93.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a mobilidade interna na categoria pelo

período de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de maio de 2018, de Maria Elisa Pereira Leite, Assistente Técnico do Mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., para o desempenho de funções na Carreira/Categoria Assistente Técnico no Município de Mogadouro, posição remuneratória 4 e nível 9, correspondente a 892,53 €.

3 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães*.

311329376

**MUNICÍPIO DA MOITA****Aviso (extrato) n.º 6869/2018**

A Câmara Municipal da Moita, em reunião de 04/04/2018 e a Assembleia Municipal em sessão de 24/04/2018, aprovaram a alteração ao número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Município, fixando em 17, sendo 13 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, e 4 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau, pelo que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 09/05/2018, aprovou sob proposta do Presidente da Câmara, a criação de duas unidades orgânicas flexíveis, designadas “Divisão de Equipamento Mecânico” e “Divisão de Desporto”, bem como a definição das respetivas competências que abaixo se enunciam e que constarão do texto da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais do Município da Moita:

“Divisão de Equipamento Mecânico é uma unidade orgânica flexível de 2.º grau:

- 1) Inserida no Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
- 2) Compete, à Divisão de Equipamento Mecânico nomeadamente:

- a) Organizar e promover o controlo de execução elaborando os relatórios de atividade global da Divisão;
- b) Executar projetos de instalação de equipamentos mecânicos e participar na coordenação dos mesmos, no caso de recursos ao exterior;
- c) Elaborar pareceres sobre projetos internos e externos, que envolvam questões da sua área;
- d) Participar em comissões de análise de concursos, elaborando pareceres relativos à sua área de atividade;
- e) Assegurar a gestão operacional dos motoristas e do parque de viaturas e máquinas;
- f) Efetuar estudos de rentabilidade de equipamentos, viaturas e máquinas, propondo medidas adequadas ao seu desempenho;
- g) Assegurar a adequada manutenção dos equipamentos especiais e parque de viaturas e máquinas;
- h) Elaborar propostas para a aquisição e substituição de equipamentos mecânicos, viaturas e máquinas da frota municipal, em colaboração com os outros serviços municipais;
- i) Assegurar uma gestão racional da estação de serviço e da oficina de mecânico auto.”

“Divisão de Desporto é uma unidade orgânica flexível de 2.º grau:

- 1) Inserida no Departamento de Assuntos Sociais e Cultura.
- 2) Compete, Divisão de Desporto nomeadamente:
  - a) Generalizar e democratizar o acesso à prática da atividade física e desportiva entre os seus munícipes, promovendo o desporto para todos e fomentando hábitos de vida saudáveis;
  - b) Contribuir para a melhoria da saúde e da qualidade de vida dos seus munícipes, através da promoção da prática regular da atividade física e desportiva;
  - c) Desenvolver projetos específicos de acesso à prática da atividade física e desportiva, para grupos-alvo definidos, com carácter regular e sistemático;
  - d) Organizar atividades desportivas que pela sua relevância e envolvimento promovam o Concelho e a prática da modalidade em causa;
  - e) Assegurar a gestão, manutenção, conservação e funcionamento de instalações desportivas e equipamentos de educação física e desporto;
  - f) Apoiar o associativismo desportivo no Concelho de modo a melhorar, de forma sustentada, o desenvolvimento desportivo;
  - g) Colaborar com as escolas de forma a promover uma maior intervenção da população escolar na participação ativa em atividades desportivas;
  - h) Contribuir para a formação dos agentes desportivos em geral;
  - i) Realizar a avaliação e controlo dos programas e projetos de desenvolvimento, das atividades e ações implementadas, e da gestão de instalações e equipamentos desportivos;